



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11/05/2020

AS 14:12 Horas

Ass.: .....*f*.....

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA  
OTJ n° 59/2020**

**Projeto de Lei n° 47/2020**

Processo n° 60/2020

AUTOR:

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (PSD)

O presente Projeto de Lei, visa acrescentar dispositivo na Lei Municipal n° 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", com o objetivo de incluir a seguinte data comemorativa:

**"Dia Municipal do Orgulho LGBTQI+"**

Justifica o Nobre Edil, que o dia 28 de junho é o Dia do Orgulho LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer e intersexuais). A data é celebrada e lembrada mundialmente e marca um episódio ocorrido em Nova Iorque, em 1969. Naquele dia, as pessoas que frequentavam o bar Stonewall Inn, até hoje um local de frequência de gays, lésbicas e trans, reagiram a uma série de batidas policiais que eram realizadas ali com frequência. O levante contra a perseguição da polícia às pessoas LGBTQI+ durou mais duas noites e, no ano seguinte, resultou na organização na "1ª Parada do Orgulho LGBT", realizada no dia 1º de julho de 1970, para lembrar o episódio.

Assevera, ainda, que hoje as Paradas do Orgulho LGBT acontecem em quase todos os países e em muitas cidades do Brasil ao longo do ano. Infelizmente, a perseguição, discriminação e as violências contra pessoas por causa de sua condição sexual ou identidade de gênero não acabou. No relatório "Making love a crime", a Anistia Internacional mostra que em 38 países da África, a homossexualidade é criminalizada por lei, e ao longo da última década houve diversas tentativas de tornar estas leis ainda mais severas.

Também, no Brasil em 2012, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República instalou uma central para recebimento de denúncias de violações de direitos humanos da população LGBTQI+. Em 2019, o Brasil registrou 141 mortes de pessoas LGBTQI+ de janeiro a 15 de maio, segundo relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB). Conforme a entidade, foram 126 homicídios e 15 suicídios, o que representa a média de uma morte a cada 23 horas.

**Para tanto**, pelo Projeto de Lei, ora encaminhado pelo Nobre Edil, fica incluído no Anexo da Lei Municipal n° 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

ANEXO  
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA  
OS EVENTOS:  
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO  
DIA:  
- Dia Municipal do Orgulho LGBTQI+ (28 de junho).

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890  
Coordenador do Departamento Jurídico